



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 26/2024

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA CRIAR AÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor total de **R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**, revogando a Lei nº 1.525 de 05 de fevereiro de 2024, uma vez que houve um equívoco na solicitação da secretaria de origem do projeto, na qual informou fichas orçamentárias para anulação que já estava programado para outra finalidade. Sendo assim, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores desta Casa de Leis. O recurso será proveniente de remanejamento orçamentário, segue cópia de solicitação da SETUR e autorização da SEMOSP em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, em caráter de urgência.

Monte Negro - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 021/CM/2024
Data: 19/02/2024
Assinado por: [Assinatura]

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 021 /GAB/2024.**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“AUTORIZA CRIAR AÇÃO, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar ação e abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º 02.10.00 – SEC. MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR  
27.812.0030.1152– CONST. DE ESP. PARA ESPOR. E LAZER-CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA  
ELEMENTO DE DESPESA: .4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)  
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000  
FICHA: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor **R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**, será proveniente de anulação orçamentária por transposição, conforme dotações abaixo. Segue cópia da solicitação da Secretaria em Turismo, Esporte, Cult. E Recreação-Setur.

**ANULAÇÃO:**

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**  
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)  
FICHA: 103

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 3º** - Altera o PPA 2022-2025, com a criação da ação descrita no Artigo 1º § 1º e nomenclatura da ação 1152 e indicador, modificando para obras e instalações, conforme detalhado no § 1º.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei nº 1.525 de 05 de fevereiro de 2024.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE A. SCELINO KLITSCHKE, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.521.191-3 em 15/02/2024 11:22:58, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
1171.2A22.858R.666E.5440, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 15A8.910 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 21/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.121-3, em 15/02/2024 - 11:07:06

Código de Autenticidade deste Documento: 1110.2307.5063.626H.8302

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 10/SETUR/2024

MONTE NEGRO/RO, 07 de fevereiro de 2024.

À  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEMPLA.

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada CRIAÇÃO DA AÇÃO "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER – CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA" POR ANULAÇÃO DE FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE no valor total de R\$ 77.779,32 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme quadro abaixo descrito:

**CRIAR FICHA ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 02.10.00

Dotação Orçamentária: 27.8120030.1152 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER – CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$77.779,32 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

Destinação ou Recurso: 01.500.0000

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação se dá pelo motivo de alteração da ficha de anulação informada no Memorando nº 003/SETUR/2024, pelo qual deverá ser revogado a Lei nº 1525 do dia 05/02/2024, tendo em vista que houve um equívoco na solicitação e que os saldos das fichas descritas na Lei mencionada não poderão ser anulados, devido estarem programados para outra finalidade. Portanto, encaminhamos para que seja elaborado outro Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores na Casa Legislativa.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTINHO BATISTA**  
Secretário Municipal - SETUR

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA - SECRETÁRIO**  
CPF: 934.968.112 em 07/02/2024 12:40:07, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
12V7.0640.707U.U51U:1750, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.57D.89D - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 10/SETUR/2024

Elaborado por **MARCIA SOBREIRA DE MELO**, CPF: 658.658.217, em 07/02/2024 12:38:41, contendo 229 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z2.3938.741A.4729.3205

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.57D.89D, MARCIA SOBREIRA DE MELO (07/02/2024 12:38:41), Palavras: 229  
Cód. Autenticidade: 12Z2.3938.741A.4729.3205 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS  
 E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



MEMORANDO Nº 33/SEMOSP/2024

MONTE NEGRO/RO, 15 de fevereiro de 2024.

DE: SEMOSP  
 PARA: SEMPLA  
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO.

Ilustre Senhora Secretária, MANOELA ZERI MARTINS.

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a solicitação supra, servimo-nos do presente para informar que a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, autoriza o remanejamento de saldo da dotação orçamentária para vossa gestão e planejamento com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de R\$77.779,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	103	R\$77.779,32

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**, CPF: 639.057.72-3 em 16/02/2024 08:40:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0864.2W40.128X.X50Z.3425, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1:5A4.FEC - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 33/SEMOSP/2024

Elaborado por **ILSON DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR**, CPF: 940.217.22-4, em 15/02/2024 08:50:26, contendo 84 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0894.3V50.826Z.Z039.0434

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1:5A4.FEC, ILSON DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR (15/02/2024 08:50:26) Palavras: 84  
 Cód. Autenticidade: 0894.3V50.826Z.Z039.0434 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/1



## Informações do Documento

ID do Documento: **15A.95C** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27\*. \*\*2-\*1 , em **27/02/2024 - 11:27:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z4.6K27.2059.W02V.6444

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

